



Pedidos de esclarecimentos

Processo nº 004/2020 - Pregão Presencial nº 004/2020.

Aquisição de Aparelho de Raio-X Fixo Digital, conforme Emenda Parlamentar José Serra - Convênio 886290/2019 para o Instituto do Coração – HCFMUSP.

Empresa Siemens

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ n nº. 01.449.930/0006-02, sediada na Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco A – Módulo A – Zona Industrial Norte – Joinville / SC, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800 - 4º e 5º Andar (Parte) – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no CNPJ sob 01.449.930/0001-90 interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020**, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

I) QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO:

Solicita o edital: *Esta especificação é destinada a aquisição de um equipamento de Radiologia Digital Fixo, com aquisição direta da imagem através de detector com tecnologia DR para diversas aplicações.*

Esclarecimento Siemens: Informamos ao órgão que o equipamento da Siemens a ser fornecido para participar do certame, com a justificativa de melhor aproveitamento dos recursos públicos, ainda garantindo qualidade adequada clínica e técnica do procedimento, será com sistema de digitalização dos exames realizados em RX fixo convencional, sendo essa forma de aquisição indireta. Solicitamos ao órgão que aceite a especificação da Siemens, sem risco de desclassificação, estamos de acordo em nosso entendimento?

Solicita o edital: *Potência mínima de 65KW*

Esclarecimento Siemens: Informamos ao órgão que o equipamento da Siemens apresenta uma potência máxima de 55kW. Sendo essa potência suficiente para os exames descrito no texto do certame sem prejudicar a qualidade clínica, portanto solicitamos ao órgão que aceite a especificação de potência da Siemens de 55kW sem risco de desclassificação, estamos de acordo em nosso entendimento?

Solicita o edital: *Corrente de exposição radiográfica de pelo menos 800mA;*



Esclarecimento Siemens: Informamos ao órgão que o equipamento da Siemens apresenta uma corrente de mA de até 630 mA, sabendo que a definição da dose a ser aplicada na técnica do exame é garantida pela combinação de kV e mAs, e que o equipamento da Siemens fornece um mAs de até 800, entende-se que não haverá perda nem prejuízo na capacidade clínica do equipamento. Portanto solicitamos ao órgão que aceite a especificação da Siemens sem risco de desclassificação, estamos de acordo?

Solicita o edital: *Tempo de exposição mínimo de 1ms a 4s;*

Esclarecimento Siemens: Informamos ao órgão que o equipamento da Siemens apresenta um tempo de exposição de 4 ms a 5 s. Sabendo que 0,001 s é a diferença entre o solicitado do tempo mínimo de exposição e o que a Siemens apresenta, solicitamos ao órgão que aceite a especificação da Siemens sem risco de desclassificação, uma vez que não irá prejuízo na capacidade técnica/clínica do equipamento. Estamos de acordo?

Solicita o edital: *Dissipação contínua de no mínimo 170kHU/min*

Esclarecimento Siemens: Informamos ao órgão que o equipamento da Siemens apresenta uma dissipação contínua do anodo de 129kHU/min. Sabendo que a capacidade de rotação do anodo é de 10.800 rpm e que a capacidade térmica é de 330kHU, entendemos que especificamente para esse equipamento não existe a necessidade de dissipação do anodo tão alto, uma vez que a capacidade térmica é extremamente elevada, sendo uma das maiores do mercado. Sendo assim solicitamos ao órgão que aceite a especificação da Siemens sem risco de desclassificação, estamos de acordo?

Solicita o edital: *Potência mínima de 33kW para o foco fino e 100kW para o foco grosso;*

Esclarecimento Siemens: Informamos ao órgão que o equipamento da Siemens apresenta uma potência de foco de 30kW e 50kW respectivamente ao solicitado. Sabendo que quanto menor o foco, melhor será a qualidade da imagem, para focos de 0,6 e 1,0 que é a especificação da Siemens, não existe a necessidade de uma potência equivalente a focos maiores. Logo solicitamos ao órgão que aceite a especificação da Siemens sem risco de desclassificação, estamos de acordo?

Solicita o edital: *Coluna de Raios – X; para unidade de tubo de Raios-X, do tipo teto (suspenso), móvel, que permita angulações.*

Esclarecimento Siemens: Informamos ao órgão que o equipamento da Siemens apresenta sua coluna de Raio X do tipo chão-mesa. Solicitamos ao órgão que aceite a especificação da Siemens sem risco de desclassificação, estamos de acordo?

Solicita o edital: *Distância do ponto focal deverá ser variável entre no máximo 200 cm e no mínimo 100 cm;*



Esclarecimento Siemens: Informamos ao órgão que o equipamento da Siemens apresenta um SID para a mesa de 122 cm e para o Bucky mural de 100 a 180 cm. Solicitamos ao órgão que aceite a especificação da Siemens sem risco de desclassificação. Estamos de acordo?

Solicita o edital: *Movimento sincronizado automático com estativa de teto.*

Esclarecimento Siemens: Informamos ao órgão que o equipamento da Siemens por não apresentar equipamento com estimativa de teto, também não apresenta movimento sincronizado do Bucky mural, sendo esse Manual. Solicitamos ao órgão que aceite o esclarecimento da Siemens sem risco de desclassificação, estamos de acordo?

Solicita o edital: *Deslocamento longitudinal mínimo +/-40cm*

Esclarecimento Siemens: Informamos ao órgão que o equipamento da Siemens apresenta uma movimentação longitudinal da mesa de +/- 36 cm. Sabendo que a diferença entre a especificação solicitada e o apresentado no edital é pequena, solicitamos ao órgão que aceite a especificação da Siemens sem risco de desclassificação, estamos de acordo em nosso entendimento?

Solicita o edital: *Tamanho de 34 a 35cmX42 a 43cm ou 41X41cm Siemens 43 x 36 cm*

Esclarecimento Siemens: Informamos ao órgão que o equipamento da Siemens apresenta um detector de 43 x 36 cm, sendo esse maior que o solicitado e conseqüentemente com área ativa maior, sendo melhor que a especificação. Logo entendemos que estamos de acordo com o solicitado por fornecer uma característica superior, estamos de acordo em nosso entendimento?

Solicita o edital: *Detector wireless no bucky mural e na mesa de exames.*

Esclarecimento Siemens: Informamos ao órgão que o equipamento da Siemens apresenta o detector do Bucky mural fixo não sendo ele Wireless, sendo ele conectado a esse I/O box, que transmite dados via cabo ethernet para o roteador, que por sua vez está conectado a estação de trabalho. Solicitamos ao órgão que aceite o esclarecimento da Siemens sem risco de desclassificação. Estamos de acordo

II) QUANTO A SOLICITAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO:

Solicita o edital: Manual técnico e treinamento técnico para 02 (dois) técnicos da Engenharia Clínica do InCor-HCFMUSP;



Quando o edital menciona a necessidade de entrega do “manual técnico”, o mesmo está solicitando informações que são consideradas sigilosas em função do direito à propriedade intelectual da Siemens e não acompanha o equipamento. Informamos que é fornecido apenas o manual de operação **ANVISA**.

III) QUANTO A SOLICITAÇÃO DE TREINAMENTO:

Solicita o edital: Manual técnico e treinamento técnico para 02 (dois) técnicos da Engenharia Clínica do InCor-HCFMUSP;

Treinamento de operação aos usuários dos institutos contemplados neste processo, com carga horária anual de 200 horas, no período de garantia, abrangendo os turnos da manhã, tarde e noite.

Desejamos esclarecer ao Órgão que a Siemens, detentora do conhecimento a respeito de seus equipamentos e funcionalidades inerentes, provisiona para o equipamento de **Aparelho de Raio-X Fixo Digital** um treinamento OPERACIONAL de **16 (dezesesseis)** horas ministrados no local de instalação do PRODUTO, sendo realizados sempre em **dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h**. Esse treinamento será previamente agendado entre as PARTES, não ocorrendo no mesmo dia da entrega do objeto.

IV) QUANTO A SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

Solicita o edital: 9. Em caso de paralisação dos equipamentos por mais de 48 horas, a empresa deverá fornecer outro equipamento em substituição ou realizar o reparo do defeito num prazo de 30 dias, durante o período da garantia;

6.1.6 Substituir ou complementar o(s) Equipamento(s) na forma estabelecida na cláusula 3.2, alíneas *a* e *b*, acima, sempre que solicitado pela **FUNDAÇÃO**;

Informamos que caso os equipamento apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente **reparados** e não substituídos.

Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.

Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.



Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de **120 (cento e vinte)** dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

V) QUANDO A SOLICITAÇÃO DE UP-DATE DE SOFTWARE E HARDWARE:

Solicita o edital: Compromisso de up-date de software e hardware por 2 anos, sem ônus para o InCor

Informamos que não nos responsabilizamos por fazer up-date de software e hardware do equipamento.

Servimo-nos da presente para apresentar nosso pedido de esclarecimento, conforme segue:

1. Podemos considerar que empresas que não atenda plenamente ao requisitos técnico elencado no edital e acima destacado, tal como a Siemens que possui solução similar ao solicitado pelo órgão, poderá participar da licitação sem que seja desclassificada tecnicamente?
2. 3. Caso não seja este o entendimento: qual a justificativa técnica imprescindível para manutenção da característica específica que faz com que apenas a Siemens seja alijada do certame?

Resposta InCor:

"Ao analisar o conteúdo do questionamento em sua totalidade, é evidenciado em todos os pontos questionados, diminuição significativa do objeto a ser licitado. Tais alterações acarretariam em aquisição de equipamento que não atenderia a necessidade da instituição, bem como não atenderia o plano de trabalho do convênio com o Ministério da Saúde. Sabemos também que a empresa possui em seu portfólio, equipamento que atende na íntegra o edital publicado, o que prejudica o seu pedido, não sendo possível realizar quaisquer das alterações solicitadas.

Quanto ao treinamento, a empresa deve seguir trecho do edital a seguir: "14. A empresa deverá fornecer, sem ônus, treinamento operacional dos equipamentos para os usuários dos institutos contemplados neste processo."